

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Gabinete do Deputado Federal MAX LEMOS (PDT/RJ)*

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026 (Do Sr. Max Lemos (PDT/RJ))

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**

**Assunto:** Requer a realização de audiência pública para debater, de forma conjunta, o **Projeto de Lei nº 9.084/2017**, que veda a aplicação do sistema de bandeiras tarifárias, e o **Projeto de Lei nº 2.282/2025**, que dispõe sobre a isenção do adicional de bandeira para unidades com consumo reduzido.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 32, inciso X, alíneas g e l, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta comissão para discutir os impactos técnicos, sociais e regulatórios das seguintes proposições:

1. **PL 9.084/2017:** Que altera a Lei nº 9.427/1996 para extinguir o sistema de bandeiras tarifárias de seus apensados.
2. **PL 2.282/2025:** Que propõe a isenção do adicional de bandeira para consumidores que mantenham o consumo abaixo de um valor de referência, visando o estímulo à eficiência energética.

**Justificativa:**

O sistema de bandeiras tarifárias é um pilar da sustentabilidade econômico-financeira do setor elétrico brasileiro, servindo como sinalizador de preços e garantindo o fluxo de caixa necessário para cobrir custos extraordinários de geração. No entanto, o tema é alvo de constantes questionamentos legislativos.

Enquanto o **PL 9.084/2017** propõe a extinção completa do mecanismo sob o argumento de onerosidade ao consumidor, o **PL 2.282/2025** introduz uma nova variável: a isenção como prêmio pela eficiência energética. Para todos os entes do Setor, inclusive o órgão regulador (**ANEEL**), é imperativo que ambos os projetos sejam analisados sob o prisma da **modicidade tarifária** e do **equilíbrio das contas**. A extinção das bandeiras (PL 9084) podem gerar reajustes anuais muito superiores devido ao represamento de custos, enquanto a isenção proposta no PL 2282 precisa de critérios técnicos claros para que o benefício a uns não resulte em aumento de encargos para outros (subsídio cruzado).



Dessa forma com o objetivo de buscarmos sempre uma melhora no atendimento à população dos serviços, precisamos nos aprofundarmos nos debates e estudos técnicos para que não ocorram distorções nem desequilíbrio no Setor, afetando assim o usuário.

**Convidados Sugeridos:**

1. **Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL):** Para explicar os cálculos de isenção do PL 2282 e os riscos de extinção do sistema do PL 9084.
2. **Representante da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee):** Para apresentar o impacto no caixa das distribuidoras e no preço final ao consumidor.
3. **Representante do Ministério de Minas e Energia** para falar sobre o impacto no planejamento energético nacional.

Sala das Comissões, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Deputado Federal MAX LEMOS (PDT/RJ)**

